

**Ilmo. Senhor**

**Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região/MS.**

Por este instrumento particular de declaração de domicílio, eu,

\_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

inscrito no CRECI/MS sob nº \_\_\_\_\_,

declaro **RESIDIR E SER DOMICILIADO** na

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_/MS, CEP: \_\_\_\_\_,

para fins de comprovação de endereço.

Telefone Residencial	Celular	WhatsApp
(....)	(....)	(....)

As comunicações do CRECI/MS **serão realizadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico:**

E-mail: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(principal) [letra de forma/legível] (secundário) [letra de forma/legível]

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que tenho residência e domicílio nos endereços acima informados, local para onde deverão ser encaminhadas, **se for o caso**, todas as correspondências e notificações expedidas pelo CRECIMS.

Afirmo ter ciência de que, além das consequências administrativas, a falsa declaração de domicílio, em tese, sujeita o declarante às penas descritas no artigo 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma que segue a transição da norma:

"ART. 299- Omitir, em documento ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Por ser verdade, afirmo e dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e Data)

.....  
(assinatura requerente)

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob nº \_\_\_\_\_  
SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ **DECLARO** estar ciente que:

Ao declarar que concorda com o presente termo, o Titular consente que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI 14ª REGIÃO-MS, com sede no(a) Rua Rio Grande do Sul, 174 - Centro - CEP: 79020010, na cidade de Campo Grande / MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.894.098/0001-32, doravante denominado CRECI/MS, tome decisões, bem como, realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

### 1. Dos dados pessoais

1.1. O CRECI/MS fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); f) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); g) Fotografia 3x4; h) Estado civil; i) Nível de instrução ou escolaridade; j) Endereço completo; k) Números de telefone, WhatsApp e endereços d e e-mail; l) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do CRECI/MS; m) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o CRECI/MS.

### 2. Das finalidades do tratamento dos dados

2.1. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades: a) Possibilitar que o CRECI/MS identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento; b) Possibilitar que o CRECI/MS envie documentos de forma geral e realize mala direta; c) Possibilitar que o CRECI/MS estruture, teste e promova os serviços prestados; d) Possibilitar que o CRECI/MS gere dados estatísticos; e) Possibilitar que o CRECI/MS promova eventos futuros; f) Possibilitar que o CRECI/MS viabilize a realização de ações e projetos voltados à sua finalidade institucional, ao conhecimento, à inclusão social, bem como, ao cumprimento de sua obrigação legal e regulatória; g) Possibilitar que o CRECI/MS utilize tais dados na elaboração de relatórios; h) Possibilitar que o CRECI/MS utilize tais dados para manter banco de dados.

### 3. Do compartilhamento de dados

3.1. O CRECI/MS fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

### 4. Da segurança dos dados

4.1. O CRECI/MS adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o CRECI/MS comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### 5. Término do Tratamento dos Dados

5.1. O CRECI/MS poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que estes forem

pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo.

**5.2.** Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

**5.3.** O Titular poderá solicitar via requerimento ao CRECI/MS, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18.

## **6. Direitos do Titular**

**6.1.** O Titular tem direito a obter do CRECI/MS, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: a) confirmação da existência de tratamento; b) acesso aos dados; c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18; e) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18; f) informação das entidades públicas e privadas com as quais O CRECI/MS realizou uso compartilhado de dados; g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; h) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/18.

## **7. Direito de Revogação do Consentimento**

**7.1.** Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante simples requerimento ao CRECI/MS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) REQUERENTE